



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA GLOBALTEC COMÉRCIO E
SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA
ABAIXO**

PROCESSO: 23111.005977/2017-18

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.424.989/0001-63, sediado (a) na R. Rui Barbosa, 1258, Centro, CEP 64020-390, em Teresina(PI), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS CESAR DE MOURA ANDRADE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 890.625 SSP/PI e CPF nº 397.850.503-78, CREA/PI N.º 12211.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência levando em consideração a Cláusula Segunda do Contrato Nº 18/2016 e o processo UFPI nº 23111.005977/2017-18.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e IN Nº 02/2008-MP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 22/06/2019 a 22/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108566 /148975 FONTE: 0100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

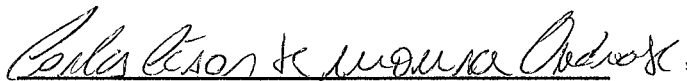
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

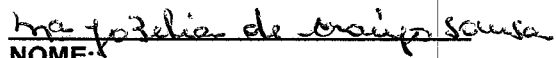
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 08 DE Abril DE 2019


LUCAS LOPES DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Administração da UFPI
CONTRATANTE


CARLOS CESAR DE MOURA ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHA:


NOME:
CPF: 374 909 233-87

TESTEMUNHA:


NOME:
CPF: 055.782.543-14



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 09/04/2019 | Edição: 68 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 18/2016. Processo: 23111005977201718. PREGÃO SISPP Nº 28/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 17424989000163. Contratado : GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS - ODONTO HOSPITALARES EIREL. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato n.º 18/2016 de acordo com sua cláusula segunda. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 22/06/2019 a 22/06/2020. Data de Assinatura: 08/04/2019.

(SICON - 08/04/2019) 154048-15265-2019NE800016

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

